



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administração@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

### LEI Nº 1.530/2015.

(De 07 de Agosto de 2015)

**“Autoriza o fornecimento de combustível à 037ª Junta de Serviço Militar”.**

**LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Dourado, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer ao **Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 5ª Delegacia de Serviço Militar 037ª Junta de Serviço Militar**, até 100 (cem) litros de gasolina, compreendendo o período no corrente ano (2015).

**Artigo 2º** - A quantidade de combustível fornecida visa atender parte da demanda de deslocamentos motorizados em inspeções e visitas técnicas da **037ª Junta de Serviço Militar** realizadas com o veículo Oficial – Patrimônio EB nº 3471043687, placa: DBG-7084, sempre na sede do município, de acordo com a necessidade.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 07 de Agosto de 2015.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**